PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 106/2021 - GAB

Lapa, 11 de Março de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 19/2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2390, para aquisição de imunizantes pelo Consórcio Público e insumos por Consórcio.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 440/2021
Data: 11/03/2021 - Horário: 15:54
Legislativo

AO JURÍDICO E COMISSÕES PARA ANÁLISE.
11/03/21

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
11/03/2021 15:10:17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2021 15:10 -03:00 -03

PROJETO DE LEI N° 19, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2390, para aquisição de imunizantes pelo Consórcio Público e insumos por Consórcio.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 4.500.000,00(Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.305.0032.2390 Aquisição de Imunizantes - Coronavírus (COVID-19)

1143: 3.3.72.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 4.500.000,00
TOTAL	**R$ 4.500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 4.500.000,00
TOTAL.....	**R$ 4.500.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 11 de Março de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2021 15:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p604a5d0f09701.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 4.500.000,00(Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais).

O prazo para sinalização de interesse de adesão ao Consórcio Público para a compra direta de vacinas contra a COVID-19, encerrou na sexta-feira dia 05/03/2021, às 12:00 h. No Paraná, houve a adesão de 250 das 399 Prefeituras.

A medida de compra de imunizantes está prevista caso o Governo Federal descumpra o Programa Nacional de Imunizações (PNI) ou a previsão de doses seja insuficiente para imunizar a população do grupo prioritário.

A ação tem respaldo jurídico do Supremo Tribunal Federal (STF) que em 23 de fevereiro autorizou a compra de vacinas contra a COVID-19 diretamente por estados e municípios.

O Paraná vive o pior momento da pandemia do novo Coronavírus, devido ao elevado número de contaminações e gravidade de casos, incidindo diretamente na elevação da taxa de ocupação de leitos hospitalares. A imunização de toda a população é uma forma de conter o avanço das contaminações, bem como sua gravidade, diminuindo o sofrimento das pessoas que aguardam por um leito para tratamento da doença e consequentemente reduzindo o número de óbitos em decorrência do Coronavírus.

Além disso, até o dia 05/03/2021, o número de pessoas que morreram por COVID-19 no estado chegou a 12,1 mil e o estado atingiu 672.179 casos confirmados da doença, segundo a Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

O Município da Lapa tem a intenção na aquisição de 70.000 (setenta mil doses de vacinas, contemplando 1ª e 2ª dose, por intermédio do Consórcio Público (que será definido por Assembleia de instalação), estes imunizantes serão destinados à imunização de toda a população lapeana com idade superior a 18 (dezoito) anos e não somente para os elencados nos grupos prioritários do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/03/2021 15:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p504a5d0f09701.

Calendário Nacional de Vacinação Contra a COVID-19. Se por ventura o Governo Federal não disponibilizar todas as doses para os grupos prioritários elencados no PNI (anexo), as vacinas adquiridas através do Consórcio servirão prioritariamente para imunização dos referidos grupos.

Para tanto há a necessidade da inclusão da rubrica orçamentária na LOA de 2021, possibilitando a aquisição de imunizantes por intermédio do Consórcio Público (em instalação) e na aquisição de insumos para aplicação das doses, por intermédio de Consórcio onde nosso Município já faz parte.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 11 de Março de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2021 15:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6044a5d0f09701.